



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: saudef@pmassai.com.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 125/2023 - DE 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ A ASSAI PLAC PAINÉIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de cessão de bem público formulado pela Empresa Assaí Plac Painéis Ltda, via Requerimento protocolizado sob o n. 6099/2023;

Considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 15º da Lei nº 1769/2021;

Considerando o disposto no art. 54, "j" e art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na CI nº 011/2023-DL que solicita a cessão de uso de forma provisória;

Considerando o Parecer Jurídico nº 522/2023 devidamente homologado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do imóvel, com 1.797,62m², localizado na Rua Niterói, nº 2030, Quadra A14, Lote 02, para a Empresa **ASSAÍ PLAC PAINÉIS LTDA**, CNPJ nº 51.389.090/0001-95.

Art. 2º. Fica autorizado a empresa **ASSAÍ PLAC PAINÉIS LTDA** a realizar as adequações necessárias para sua instalação, as expensas do interessado.

Art. 3º. A autorização deste Decreto expirará em 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/07/23, Edição nº 2480

Assinatura

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal